Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

Câmara Municipal de Apucarana
Lido na sessão do dia
Autorizado pelo 2º Secretário

PROJETO DE LEI Nº. 76/2011

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a conceder permissão para a Empresa **VEGA PRODUTOS QUIMICOS LTDA.**, a escriturar e registrar o imóvel doado pela Lei nº 094/2000, de 27/09/2000, em nome da Empresa **AGN INDUSTRIA, COMERCIO E TRANSPORTES DE CARGA LTDA – ME**, como especifica, bem como a autorização para a transferência e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder permissão para a Empresa **VEGA PRODUTOS QUÍMICOS LTDA. – CNPJ Nº. 03.892.299/0001-24,** a escriturar e registrar em nome da Empresa **AGN INDUSTRIA, COMERCIO E TRANSPORTES DE CARGA LTDA. – ME - CNPJ Nº 04.532.425/0001-00**, do imóvel doado, por força da Lei nº. 094/2000, de 27/09/2000, constituído pelo lote de terras 04 da Quadra 02, com 5.375,00 m2, situado no Parque Industrial Zona Norte I, de propriedade do Município.

Parágrafo Único – A mudança da titularidade do imóvel autorizada neste artigo, é permitida em função do cumprimento das disposições contidas no Artigo 4º da Lei nº 094/2000, de 27/09/2000.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 13 de abril de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

Esta sendo submetido para apreciação dos ilustres Vereadores e Vereadoras dessa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei nº 76/2001, através do qual estamos solicitando a necessária autorização, para que a Empresa **VEGA PRODUTOS QUÍMICOS LTDA**, possa escriturar e registrar sem restrições o imóvel que lhe fora doado por força da Lei nº 094/2000, de 27 de setembro de 2000.

A Empresa em questão, ao protocolar o seu pedido neste Executivo, o fez solicitando que a autorização do registro e da escrituração do imóvel seja em nome da **Empresa AGN INDUSTRIA, COMERCIO E TRANSPORTES DE CARGA LTDA. – ME,** localizada na Rodovia BR 369, sn – Apucarana Paraná.

Na lei nº 094/2000, no seu Artigo 4º, estabelecia que a Empresa donatária não poderia alienar o imóvel antes de decorrido o prazo de 10 (anos), sem a prévia autorização Legislativa e desde que estivessem cumpridas todas as condições estabelecidas naquela Lei.

A Empresa não só cumpriu com as exigências contidas naquela Lei, estando em funcionamento por mais de 10 (dez) anos, efetuou a construção no imóvel que lhe fora doado, mantendo suas atividades para a qual foi destinada, e assim não existem óbices que possam impedir a transferência da titularidade do imóvel doado.

Contamos assim, com o apoio dessa Casa de Leis, na aprovação deste Projeto de Lei.

Município de Apucarana, em 13 de abril de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal